



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.183 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR
O CHICO REI CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 99.386,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis cruzados), para subvencionar o Chico Rei Club, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472.03.3231 - Subvenções SociaisCz\$ 99.386,00
=====

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 99.386,00
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.643, de 20 / 04 /88.